



00008

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 54, DE 10 DE MAIO DE 1950.

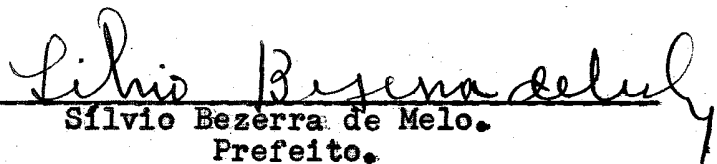
Abre crédito especial na importância de cr\$ 3.600,00.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado a aquisição de material dentário, para atender aos serviços de avulsões e obturações de dentes, dos alunos dos Grupos Escolares "Capitão Mor Galvão" e "Salustiano Medeiros", desta cidade.
- Art. 2º - Constitue recurso para abertura do presente crédito, o saldo proveniente do exercício de 1949, na importância de cr\$ 118.692,18.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de maio de 1950.


Sílvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretário.